

Saúde, Assistência
Social e Turismo
Igarassu, 09/06/2025

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 09/06/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EM
LIDO NO EXPEDIENTE

Viver
uma nova
história

Presidente C.M.IGA

IGARASSU

por unanimidade Sala das
Sessões 10/06/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2025

Nº 3.739/2025

Aprovado em
por unanimidade Sala das
Sessões 12/06/2025

Ementa: Altera a Lei Ordinária nº 3.180/2019, passando a ser denominada "Rota da Coroa" e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Lei Ordinária nº 3.180/2019, que passará a ser denominada "Rota da Coroa" (PE-14) de Turismo no Município de Igarassu.

Parágrafo único. O percurso inicia-se no entroncamento da BR-101 com a PE-14, passando pelo Aeródromo Coroa do Avião, Pousadas, Praia do Capitão, Ilhota da Coroa do Avião, Nova Cruz, Cuieiras, Porto Vasco, Pirajui, Água da Prata, Praia do Gavão e Mirante de Nova Cruz.

Art. 2º A Prefeitura de Igarassu colocará placas indicativas de Turismo no trajeto da Rota da Coroa (PE-14) de Turismo.

Art. 3º As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município.

Art. 4º Engloba a Rota dos Mestres Artesãos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 29 de abril de 2025.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu